



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

CNPJ – MF 46.634.564/0001-87

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 13.539 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

“Dispõe sobre transposição de recursos no âmbito do Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí – Tatuiprev – e dá outras providências”.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VII do artigo 6º da Lei Municipal nº. 4.609, de 14 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Instituto de Previdência do Município de Tatuí, através de seu Contador, efetuar Transposição no orçamento vigente do Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí – Tatuiprev - , no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), adicionando o valor na seguinte classificação orçamentária :

Unidade: 04.01.01 – Administração de Benefícios do Tatuiprev

Unidade Executora: 04.01.01 – Manutenção do Tatuiprev

09.272.0140.2272 – Ficha 018 - 3.3.90.05 Outros Benefícios Previdenciários R\$ 220.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para a Transposição prevista no artigo 1º. deste decreto , serão cobertos mediante a anulação parcial ou integral das seguintes dotações do orçamento vigente , a saber:

Unidade: 04.01.01 – Administração de Benefícios do Tatuiprev

Unidade Executora: 04.01.01 Manutenção do Tatuiprev

09.272.0140.2272 Ficha 014 3.3.90.01 Aposentadorias R\$ 150.000,00

09.272.0140.2272 Ficha 017 3.3.90.03 Pensões R\$ 20.000,00

09.272.0140.2272 Ficha 023 3.3.90.03 Pensões R\$ 50.000,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Tatuí, 30 de Novembro de 2012.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Markus Henrique Tavares Gonsalves Silva
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Juliana Rossetto Leomil Mantovani
Secretário Municipal da Fazenda e Finanças

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 30/11/2012
Neiva de Barros Oliveira